



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PORTO ESPERIDIÃO  
"ABRAÇANDO O FUTURO"  
ADM - 2009 / 2012

LEI COMPLEMENTAR Nº. 040/09, de 09 de Julho de 2009.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT E RATIFICA O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a **Câmara Municipal APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

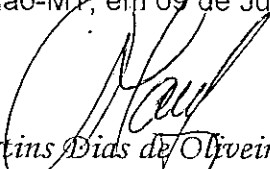
**Art. 1º** - Fica CRIADO a UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA neste Município, ficando a referida unidade subordinada a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

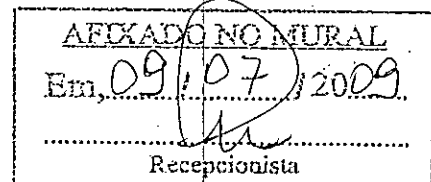
**Art. 2º** - A UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO terá como metas e diretrizes de funcionamento e ações as mesmas fixadas pelo Código Sanitário Municipal em vigência.

**Art. 3º** - Fica ainda RATIFICADO o Código Sanitário Municipal criado pela LEI COMPLEMENTAR Nº. 014/02, de 02 de Dezembro de 2002, em sua plenitude.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião-MT, em 09 de Julho de 2009.

  
Martins Dias de Oliveira  
Prefeito Municipal



1

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br